

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1608142142231/2013</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA REFERENTE AS CATRACAS, COM AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA REFERENTE AS CATRACAS, COM AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br)

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

#### **6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2013, às 09h00min.

6.1. 2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: De 09h00min as 09h15min.

6.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-CE.

6.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas aos : **Projeto /Atividade 10.302.0031.1025.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 102, do orçamento do IJF.**

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1. Poderá participar desta licitação toda empresas e qualquer pessoa física e jurídica idônea (empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País,



cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.7. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.



10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);
- d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**NOME DO LICITANTE:**



**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO LICITANTE:**

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Especificação do objeto da licitação, de acordo com o estabelecido no anexo I, deste edital;
- b. Tempo de conclusão dos serviços que não poderá ultrapassar a 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de serviço;
- c. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, para o período de vigência do contrato;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.5. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto, inclusive os equipamentos constantes no projeto básico, Anexo I – A, deste Edital.

**12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

12.7. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

12.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.9. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CL deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

#### **13-2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA**

13.2.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.2.2 O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.2.3 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.2.4 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.



### **13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.3.1. Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, atestando que a Licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, engenheiro eletricista ou profissional com atributos em engenharia eletro - eletrônica, detentor de Certificado de Responsabilidade Técnica, comprovando que tenha realizado serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA).

13.3.2 Atestado de órgãos públicos e ou privados abonando a idoneidade e presteza da empresa, tanto na venda como na assistência técnica de produtos da mesma natureza que os solicitados.

13.3.3 Atestado de órgãos públicos e ou privados que a licitante possui assistência técnica local e permanente.

13.3.4. Atestado de vistoria técnica ao local dos serviços onde a Licitante, acompanhada de técnico da Unidade de Manutenção do IJF, verificou as áreas onde serão instalados os equipamentos com os demais componentes, "in-loco", dirimindo todas suas dúvidas.

13.3.4.1. Assinado o Termo de Vistoria pelo Responsável Técnico da empresa interessada e pelo Chefe da Unidade de Manutenção, não serão admitidas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições e dos serviços a serem realizados.

13.3.5. - Comprovação de que o licitante possui em quadro permanente ou em regime de prestação de serviços, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional técnico de hardware **CERTIFICADO NA SOLUÇÃO OFERTADA**, apresentando cópia autenticada do certificado do fabricante.

13.3.5.1. A comprovação de que o profissional é técnico de hardware **CERTIFICADO NA SOLUÇÃO OFERTADA** faz parte do quadro permanente do licitante será feita através de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" **onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados**, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação.

13.3.5.2. A comprovação de que o profissional é técnico de hardware **CERTIFICADO NA SOLUÇÃO OFERTADA** trabalha em regime de prestação de serviço, será feita através de cópia autenticada do próprio CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

13.3.6. Licença sanitária estadual ou municipal da sede ou domicílio do licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

13.3.7. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

### **13.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.4.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



13.4.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.4.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.4.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.5- REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

### **13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

13.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua





substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.5.4. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.5.5 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.6 No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.7 No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8 No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**13.5.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**



#### **14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.4. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

14.5 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.



14.7. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **15. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;



- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.



16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.



## **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

19.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

20.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

20.4. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.5. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

20.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **22. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

22.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.



22.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

22.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 22.1. deste edital.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. – Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

23.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL.

23.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





23.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

23.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. Fica a critério dos licitantes visitas ao local onde serão executados os serviços. Estas visitas deverão ser marcadas antecipadamente, com a **Sra. ANTONIA ADENY LEITE, tel (85) 3255.5053.**

23.14. O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

23.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## 24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Carta Proposta*)

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



CIENTE:

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:

Dra. Marta Batista Landim (Procuradora do IJF)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: **COORDENAÇÃO DA TI - IJF**

**2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA REFERENTE ÀS CATRACAS, COM AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NESTE TERMO.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta:

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que transitam no IJF uma clientela de grande diversidade e com fluxo de alta rotatividade e por tratar-se de um hospital de alta complexidade possuindo múltiplas entradas, bem como, no intuito de prevenir ocorrências, garantir e proporcionar segurança ao público interno e externo, a modernização e monitoramento do ambiente, facilitar e controlar o fluxo, inibir danos ao patrimônio público, torna-se necessária a utilização desta ferramenta para solução problemas apontados, com a contratação de empresa para realização dos serviços..

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ORD.	SERVIÇO	QTD
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA REFERENTE ÀS CATRACAS, COM AQUISIÇÃO DOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NESTE TERMO	01

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**Projeto /Atividade 10.302.0031.1025.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 102, do orçamento do IJF.**

### 6. DOS SERVIÇOS

#### 6.1. Dos prazos e garantia:

6.1.1. – Os serviços deverão ser realizados no Instituto Doutor José Frota - IJF, à Av. Barão do Rio Branco, 1816, Centro, nos locais identificados no projeto básico, com prazo de entrega dos equipamentos e a montagem de no máximo 120 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no projeto básico, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.2. A garantia dos equipamentos e do serviço, não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento.



6.1.3. A empresa se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos durante o período vigente da garantia.

6.1.4. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 4:00 hs. (quatro horas), cronometrado a partir da hora do chamado feito pelo setor competente do IJF através de comunicação telefônica ou por fax ou por e-mail.

6.1.5. Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais simplificados, em língua portuguesa, contendo especificações, dados de operação, limpeza, conservação, manutenção e ou reparos, rede de assistência técnica referentes ao material e ao sistema.

6.1.6. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestado o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

6.1.7. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

6.1.8. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o IJF, o serviço que vier a ser recusado, inclusive entregar nova peça caso a que tenha sido objeto de fornecimento tenha sido rejeitada.

6.1.9. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, será efetuado através de medições sistemáticas de acordo com as etapas das instalações desenvolvidas e aprovadas pela unidade de manutenção, após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.2. Os valores a serem pagos terão como base os preços constantes da proposta de preços vencedora.



7.1.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades :

8.1.1. Advertência

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);



8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, e do projeto básico.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dia(s), contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DR JOSE FROTA, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua.

## 13. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – PROJETO BÁSICO



## ANEXO A – PROJETO BÁSICO

### 1. Identificação

Instituto Dr. José Frota

CNPJ Nº 07.835.044/0001-80

### 2. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA REFERENTE AS CATRACAS, COM AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NESTE PROJETO BÁSICO.

### 3. Justificativa

Considerando que transitam no IJF uma clientela de grande diversidade e com fluxo de alta rotatividade e por tratar-se de um hospital de alta complexidade possuindo múltiplas entradas, bem como, no intuito de prevenir ocorrências, garantir e proporcionar segurança ao público interno e externo, a modernização e monitoramento do ambiente, facilitar e controlar o fluxo, inibir danos ao patrimônio público, torna-se necessária a utilização desta ferramenta para solução problemas apontados, com a contratação de empresa para realização dos serviços.

### 4. Estimativa de Custo

O custo estimado para a contratação dos serviços será de R\$ ( )

### 5. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado através de medições sistemáticas de acordo com as etapas das instalações desenvolvidas e aprovadas pela unidade de manutenção, com a emissão do empenho, no prazo Máximo de 30 dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado das respectivas notas fiscais, de empenho e das provas de regularidades com as fazendas federal, estadual e municipal e das provas com a seguridade social fornecida pelo INSS e prova de regularidade relativa ao FGTS.

### 6 – Descrições gerais dos serviços

O Sistema será constituído de 13 catracas e 4 cancelas com características detalhadas instaladas em locais definidos pelo IJF, tendo a infra-estrutura composta de calhas, eletrodutos, caixas de passagem, petroletes, luvas, switch, RACK, buchas, abraçadeiras e cabos UTP, *rádio ponto a ponto poe*, em quantidade de material a ser aferida por cada fornecedor através de visita técnica para a obtenção do termo de visita técnica, necessário para a participação no processo licitatório. Deverão executar a infra-estrutura com a utilização de material de acordo com as especificações apresentadas.

O sistema fará o controle de entrada e saída de visitantes, veículos, funcionários, fornecedores, residentes e acompanhantes integrado como o sistema de gestão do IJF, emitindo um crachá de visitantes com os dados do paciente, do visitante e o código de barras para fazer a identificação e autorização de entrada, indexação de imagens na integração com o sistema de CFTV do IJF.

#### 6.1. Das características mínimas dos equipamentos





### Item 1.1 – Catraca de Bloqueio Físico – Modelo Pedestal

Quantidade: 10 unidades

#### Características:

Serão utilizadas para o bloqueio do acesso físico de pessoas não cadastradas no software, sem permissão de acesso ou cujo acesso seja tentado em desacordo com as regras personalizadas configuradas previamente (horário, locais, etc.).

Devem possuir as seguintes características mínimas:

- Estrutura do corpo em aço inox;
- 3 braços em aço inox;
- Modelo referencia pedestal;
- Devem ser bi-direcional;
- Devem possuir sensores óticos para detecção de giro;
- Devem possuir sinalizadores luminosos para indicação dos sentidos entrada e saída;
- Leitor ótico com geração da imagem por emissão de luz (LE Sensor) ou reflexão em prisma;
  - Resolução mínima de 500 dpi;
  - Área de captura mínima de 16 x 14 mm;
  - Detecção automática da presença do dedo sobre o dispositivo;
  - Capaz de desconsiderar impressões latentes;
  - Capaz de operar em ambientes externos e internos, independentemente da luminosidade do ambiente;
  - Capaz de rejeitar dedos falsos de borracha ou silicone.
- Acionamento das travas por meio de eletro-ímã;
- Giro mecânico leve;
- Alto fluxo de pessoas,
- Atenda as normas de segurança do Corpo de Bombeiros (braço que cai);
- Dimensões máximas: 220mm largura pedestal x 1010mm altura pedestal x 500mm comprimento tampa superior x 450mm braço.
- Devem possuir um leitor/gravador de cartões padrão ISO 14443 A/B;
- Devem possuir um leitor para código de barras padrão universal
- Um ou mais indicadores luminosos que possam sinalizar duas cores diferentes, verde e vermelho, para indicar aceite ou rejeição, respectivamente;
- Sinalização sonora para indicar falha ou êxito de registros através de “beeps” ou da reprodução de mensagens faladas pré-configuradas enviadas pelo computador servidor da aplicação;
- Visor capaz de exibir as seguintes mensagens: nome ou parte do nome da pessoa identificada, data do registro de frequência (dia e mês), hora do registro de frequência (hora e minuto), consumo;
- Interface padrão Ethernet (10 ou 100 Mbps), com conector RJ45 fêmea diretamente no equipamento, sendo proibida a utilização de quaisquer tipos de conversores (USB - Ethernet, Serial-Ethernet, etc.);
- Protocolo de comunicação TCP/IP;
- Captura em tempo real;
- Possuir saídas digitais para acionamentos eletrônicos de dispositivos externos como sirene, catracas, fechaduras, cancelas ou centrais de alarme e incêndio;
- Possuir entradas digitais (sensores) para monitorações diversas;
- Dispositivo de marcação em tempo real (relógio), com bateria própria de lítio + RAM não

volátil;

- Deve ter suporte a 2 sensores biométricos, interno e externo em uma mesma placa;
- Trabalhar em modo on-line;
- Dimensões máximas: altura: 20,0cm, largura: 20,0cm e profundidade: 7,0cm;
- Display de cristal líquido gráfico 128 x 64 pixels;
- Teclado com no mínimo 12 teclas;

#### **Item 1.2 – Software**

Quantidade: 01 unidades

#### **Características:**

#### **Licença sem limite de computadores**

Software para Análise e Identificação Biométrica

#### Características

A solução deve ser capaz de armazenar o cadastro e as informações de acesso de, pelo menos 5.000 funcionários e não restringir o número de visitantes;

A capacidade de cadastro de traços biométricos da solução deve ser de no mínimo 500.000 (quinhentos mil) amostras biométricas com TFA (Taxa de falso aceite) máxima de 1:1.000.000 e TFR (Taxa de falsa rejeição) inferior a 0,5%. A solução deve ainda permitir o cadastro de mais de uma amostra por pessoa, a limitação do cadastro interativo em 1 (uma) amostra por pessoa, e o cadastro de novas amostras automaticamente.

O Tempo de identificação biométrica (busca 1:N) deve ser de no máximo 2 segundos no banco de impressões com 500.000 (quinhentos mil) amostras cadastradas. Este limite deverá ser respeitado tanto para identificação positiva (aceite), quanto para negativa (rejeição).

Software para o Controle de Acesso

#### Características

Responsável por permitir o registro e o armazenamento on-line real-time das informações de acesso, bem como o processamento das informações e a emissão de relatórios.

O sistema deve operar na forma de “serviço do Windows” para que o servidor não precise ficar com um usuário conectado para que o sistema funcione;

Função de administrar a rede de equipamentos: controlar no mínimo 20 equipamentos coletores de impressão digital e leitores de cartão, configurando-os, e recebendo informações on-line através da rede Ethernet;

Transferência de informações: exportar em formato texto qualquer tabela do banco de dados através do próprio aplicativo;

Permitir o cadastro e/ou alterações de usuários, considerando as informações de impressão digital, código de matrícula, nome, foto e CPF, entre outras. Deve checar a existência de cadastro prévio da pessoa através do nome, CPF e impressão digital;

Permitir o cadastro de fotos, as quais devem estar armazenadas fora do banco de dados, em formato de arquivo. O acesso a estas fotos pelo sistema, quando estiver sendo executado de uma CPU diferente da que está armazenando as fotos, deve ser feito de forma que não exista compartilhamento de pastas na rede;

Permitir cadastrar múltiplas empresas: tais como empresas terceirizadas e permitir cadastrar subdivisões hierárquicas de cada empresa, com no mínimo 2 níveis;

Cadastro de feriados: permitir cadastrar feriados que abrangem todo o dia, parte do dia e ponto facultativo;

Relatórios: permitir que todos os relatórios do sistema tenham a opção de visualização na tela e exportação para arquivo no formato texto e HTML;



Segurança: possuir acesso restrito a usuários cadastrados. O sistema deve permitir aos administradores controlar o acesso a cada função do sistema, atribuindo permissões aos usuários ou grupos de usuários cadastrados;

Segurança por área: permitir, para cada subdivisão de cada empresa, a restrição de acesso apenas a usuários autorizados. (Gerente de uma área somente visualiza pessoas de sua área)

Auditoria na utilização do sistema: armazenar o nome da máquina e usuário registrado na rede no momento que o sistema é executado, junto às informações de quem está utilizando o sistema;

Registro de ocorrências: registrar automaticamente condições excepcionais que ocorrem durante sua execução com respectivas mensagens de erro;

Bloquear identificação pessoal pela data ou horário: negar acesso fora dos horários cadastrados para a pessoa identificada;

Limitar a identificação pessoal por equipamento, por um usuário: permitir que um usuário só possa efetuar a identificação no(s) equipamento(s) atribuídos a ele;

Tipo de equipamento: identificar o modo de utilização de cada equipamento: se acesso, se cadastro ou se o equipamento permite visitantes;

#### BANCO DE DADOS

O sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) deve ser compatível com Oracle.

#### SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

O sistema deverá possuir interface gráfica por meio de programa aplicativo a ser executado no ambiente cliente.

Os textos das interfaces do sistema com o usuário e os dados a serem registrados pelo usuário final no sistema deverão estar de acordo com a ortografia da língua portuguesa, conforme legislação brasileira vigente e de acordo com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras.

Todo usuário deve possuir um código de usuário e uma senha (criptografada).

Todas as alterações realizadas por um usuário devem ficar auditadas no sistema, contendo a estação através da qual o usuário fez a operação, a data e hora e um registro da informação alterada/inserida/removida antes e depois da alteração.

Deve ser registrado e mantido o histórico de todas as alterações efetuadas em qualquer campo, em qualquer tempo (mesmo alterações retroativas), identificando quem e quando as realizou.

#### COLETA DE DADOS

Os registros dos acessos que deverão alimentar o sistema devem ser realizados a partir de qualquer um dos itens abaixo ou a todos concomitantemente:

Coletores de Dados acoplados a bloqueios (catracas, portas, cancelas, torniquetes, etc.);

Digitação posterior feita diretamente no sistema (por um administrador);

Importação de arquivos texto de qualquer origem (por um administrador).

Além de biometria por impressões digitais e teclado, as placas controladoras dos equipamentos (catracas) deverão aceitar a inserção futura de pelo menos uma das seguintes tecnologias:

Cartões de Proximidade;

Cartões ISO 14443 A/B;

Cartões com código de barras;

Leitor biométrico FACIAL;

#### SENHAS E PERFIS DE USUÁRIOS / ADMINISTRADORES

O sistema de controle de acesso deverá permitir ao administrador/usuário o acesso ao seu próprio perfil, identificado através de senha, sendo possível definir, para cada perfil:

Funções que podem ser acessadas;

Empresas e Departamentos que podem ser manipulados;

Coletores de dados que podem ser manipulados;

Relatórios a serem acessados;



O sistema deverá permitir aos administradores e usuários consultar, incluir, modificar e excluir informações, de acordo com as permissões previamente estabelecidas.

## RELATÓRIOS

Todas as informações contidas no sistema de controle de acesso deverão permitir manipulação para exibição da forma mais adequada – relatórios, gráficos, planilhas, cartões, etc.

O sistema deverá ainda, no que diz respeito ao controle de acesso, permitir a exibição de todos os relatórios em tela e a geração de relatórios em arquivo texto, HTML, ou impressos com diferentes critérios de ordenação, devendo possuir, no mínimo, as seguintes facilidades de exibição e impressão de relatórios:

Relação de funcionários presentes;

Acesso de pessoas;

Tempo de permanência em um determinado local;

Espelho de acesso de uma determinada pessoa, com opção para incluir as tentativas de acesso não liberadas;

Consulta aos registros de um determinado período. Opção para seleção de órgãos, empresas (prestadoras de serviço), locais de acesso e categoria da pessoa;

Relatório de exceção: relaciona as ocorrências de bloqueio de acesso acusadas pelo sistema;

Relatório de quem está presente ou ausente, dado um determinado período;

Consulta do histórico de visitantes em um determinado período;

## FACILIDADES DE PROCESSAMENTO

O sistema deve possuir as seguintes facilidades de processamento:

Consultar todas as informações cadastrais e as regras aplicadas ao servidor;

Visualizar meses anteriores ao atual;

Informar observações;

Geração automática de marcações de acordo com critérios definidos pelo usuário;

Processamento por lotes de servidores, selecionados e/ou editados;

Processamento em rede com acessos simultâneos;

Inclusão de novos campos no cadastro de servidores, sem que seja necessária programação pelo administrador do sistema;

Pesquisa de servidores por qualquer parte do nome, CPF, matrícula, departamento, categoria e subcategoria;

## INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

O sistema de controle de acesso deverá se integrar com os sistemas de gestão pessoal, folhas de pagamento e outros por meio da importação e da exportação de arquivos texto, cujo formato será definido pela Contratante e customizado pela Contratada. Todas as informações armazenadas no sistema deverão poder ser exportadas;

O sistema deverá contemplar total integração com os sistemas de monitoramento e gerenciamento de câmeras mais populares como por exemplo digifor, atrelando o registro feito no equipamento de controle de acesso e buscando as imagens das câmeras que estão configuradas para visualização daquele equipamento;

O sistema deverá permitir que as informações possam ser integradas automaticamente com outras bases de dados através de triggers, views ou procedures do Banco de Dados, sem duplicidades e sem intervenção manual.

O sistema deverá prever a integração com ferramentas de RFID, coletando os dados através de antenas e TAG's, ativos e passivos, com abertura para desenvolvimento e integração com ERPs, software de Vigilância, acesso e outros de gerenciamento hospitalar.

## CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DE ACESSO

O sistema deverá utilizar os seguintes critérios de validação de acesso:



Código - Se existente no Banco de Dados;  
Situação - Se o código está liberado;  
Validade - Se dentro do período de validade;  
Local - Se a pessoa pode ter acesso a uma determinada área;  
Horário - Se a pessoa pode ter acesso naquele local naquele momento;  
Diferenciação entre as faixas horárias de acesso e de ponto;  
Situação Funcional - Se a pessoa está ativa na empresa (não está de férias, licença, etc.);  
Senha - Acesso condicionado à verificação do código de acesso;  
Antidupla - Bloqueia dois acessos consecutivos de mesma natureza no mesmo local, evitando o “empréstimo” da impressão digital / crachá.

#### PORTARIAS

O sistema de controle de acesso deverá incluir tratamento especial para as portarias. Nas estações de trabalho localizadas nas portarias deverão ser realizados o registro e a baixa dos visitantes e registro da movimentação de materiais. Nesse caso, o sistema deve possuir as seguintes facilidades:

Tratamento de Visitantes:

Registro dos dados do visitante: Nome, Empresa, Documento, Motivo da Visita, Telefone;  
Pesquisa na base de dados de visitantes, por parte do nome, pelo documento ou pela impressão digital, para evitar a repetição da digitação de informações dos visitantes mais freqüentes;  
Verificação se o visitante possui restrição de acesso (persona non grata);  
Possibilidade de capturar imagem e documento e imprimir crachá ou etiqueta para os visitantes;  
Baixa do crachá na saída, permitindo sua reutilização por outro visitante (quando for necessária a utilização do crachá em função das características biométricas da impressão digital);  
Consulta dos visitantes que ainda não saíram das instalações visitadas;  
Edição do cadastro de um visitante (últimas visitas, alteração do cadastro);  
Verificação se a visita foi pré-agendada no sistema, aumentando o nível de segurança da empresa e agilizando o processo de registro do visitante.

Movimentação de Materiais na Portaria

Registro da entrada e saída de material e pertences das pessoas que passam pela portaria;  
Visualização do sistema integrado de monitoramento Digifort;  
Registro de ocorrências anormais.

#### MONITORAMENTO

O sistema de controle de acesso deverá permitir o monitoramento de operações controladas. Esta função permitirá o monitoramento a partir de uma ou mais estações de trabalho simultaneamente:

Exibição em tempo real de todas as tentativas de entrada e saída nos bloqueios, indicando o sucesso da operação;  
Sinalização de tentativa de arrombamento ou de presença indevida, através de sensores de porta aberta;  
Exibição em tempo real das fotos do pessoal reconhecido;  
Exibição em tempo real do status da rede de bloqueios e de coletores de dados;  
Exibição em tempo real de indicação de pânico.  
Exibição em tempo real ou gravação predeterminada com range de tempo configurável para esta busca de imagens dentro do sistema de monitoramento Digifort.

Licenças de Conexão para Leitor Biométrico de Cadastro

Características

Licenças que permitam a conexão e a comunicação de leitores biométricos USB de cadastro com a solução biométrica de identificação.

#### Item 1.3 – Cancelas de Bloqueio Físico



Quantidade: 04 unidades

**Características:**

Serão utilizadas para o bloqueio do acesso físico dos veículos conduzidos por pessoas não cadastradas e autorizadas no software, sem permissão de acesso ou cujo acesso seja tentado em desacordo com as regras personalizadas configuradas previamente (horário, locais, etc).

Devem possuir as seguintes características mínimas:

- Base de aço;
- Sensor anti-esmagamento;
- Haste em PVC, com decalques refletivos em vermelho e branco;
- Ciclo diário mínimo de 3.000 acessos;
- Velocidade de abertura de 1seg.
- Motor de 1HP
- Possuir partida e freio suaves para aumento da vida útil do equipamento;
- Conexão com equipamentos de acionamento controlado por leitores de cartão;
- Possuir munimos de 400 ciclos hora

Os equipamentos devem possuir as seguintes características mínimas:

- Leitor de cartões padrão ISO 14443 A/B;
- Devem possuir um leitor para código de barras padrão universal
- Leitor de impressões digitais, com as seguintes características:
- Leitor ótico com geração da imagem por emissão de luz (LE Sensor) ou reflexão em prisma;
  - Resolução mínima de 500 dpi;
  - Área de captura mínima de 16 x 14 mm;
  - Detecção automática da presença do dedo sobre o dispositivo;
  - Capaz de desconsiderar impressões latentes;
  - Capaz de operar em ambientes externos e internos, independentemente da luminosidade do ambiente;
  - Capaz de rejeitar dedos falsos de borracha ou silicone.
- Um ou mais indicadores luminosos que possam sinalizar duas cores diferentes, verde e vermelho, para indicar aceite ou rejeição, respectivamente;
- Sinalização sonora para indicar falha ou êxito de registros através de “beeps”;
- Interface padrão Ethernet (10 ou 100 Mbps), com conector RJ45 fêmea diretamente no equipamento, sendo proibida a utilização de quaisquer tipos de conversores (USB - Ethernet, Serial-Ethernet, etc.);
- Protocolo de comunicação TCP/IP;
- Captura em tempo real;
- Possuir saídas digitais para acionamentos eletrônicos de dispositivos externos como sirene, catracas, fechaduras, cancelas ou centrais de alarme e incêndio;
- Possuir entradas digitais (sensores) para monitorações diversas;
- Dispositivo de marcação em tempo real (relógio), com bateria própria de lítio + RAM não volátil;
- Quando o leitor for instalado do lado externo do ambiente os sensores e acionamentos devem estar em uma placa auxiliar, a ser instalada na parte interna, e a comunicação com esta placa auxiliar deverá ser criptografada;
- Ser instalado em pedestal com altura compatível para sua utilização;
- Deve possuir proteção contra intempéries.

- Trabalhar em modo on-line;

#### **Item 1.4 – Catraca de Bloqueio Físico – Modelo Clip**

##### **especificações:**

Quantidade: 02 unidades

##### **Características:**

Serão utilizadas para o bloqueio do acesso físico de pessoas não cadastradas no software, sem permissão de acesso ou cujo acesso seja tentado em desacordo com as regras personalizadas configuradas previamente (horário, locais, etc.).

Devem possuir as seguintes características mínimas:

- Estrutura do corpo em aço inox;
- Modelo referencia Clip;
- Possui braço horizontal em inox para acesso de cadeirantes.
- Devem ser bi-direcional;
- Devem possuir sensores óticos para detecção de giro;
- Devem possuir sinalizadores luminosos para indicação dos sentidos entrada e saída;
- Acionamento das travas por meio de eletro-ímã;
- Giro mecânico leve;
- Alto fluxo de pessoas,
- Atenda as normas de segurança do Corpo de Bombeiros (braço que cai);
- Dimensões máximas: 220mm largura pedestal x 1010mm altura pedestal x 500mm comprimento tampa superior x 700mm braço.
- Devem possuir um leitor/gravador de cartões padrão ISO 14443 A/B;
- Devem possuir um leitor para código de barras padrão universal
- Leitor ótico com geração da imagem por emissão de luz (LE Sensor) ou reflexão em prisma;
  - Resolução mínima de 500 dpi;
  - Área de captura mínima de 16 x 14 mm;
  - Detecção automática da presença do dedo sobre o dispositivo;
  - Capaz de desconsiderar impressões latentes;
  - Capaz de operar em ambientes externos e internos, independentemente da luminosidade do ambiente;
  - Capaz de rejeitar dedos falsos de borracha ou silicone.
- Um ou mais indicadores luminosos que possam sinalizar duas cores diferentes, verde e vermelho, para indicar aceite ou rejeição, respectivamente;
- Sinalização sonora para indicar falha ou êxito de registros através de “beeps” ou da reprodução de mensagens faladas pré-configuradas enviadas pelo computador servidor da aplicação;
- Visor capaz de exibir as seguintes mensagens: nome ou parte do nome da pessoa identificada, data do registro de frequência (dia e mês), hora do registro de frequência (hora e minuto), consumo;
- Interface padrão Ethernet (10 ou 100 Mbps), com conector RJ45 fêmea diretamente no equipamento, sendo proibida a utilização de quaisquer tipos de conversores (USB - Ethernet, Serial-Ethernet, etc.);
- Protocolo de comunicação TCP/IP;
- Captura em tempo real;
- Possuir saídas digitais para acionamentos eletrônicos de dispositivos externos como sirene, catracas, fechaduras, cancelas ou centrais de alarme e incêndio;

- Possuir entradas digitais (sensores) para monitorações diversas;
- Dispositivo de marcação em tempo real (relógio), com bateria própria de lítio + RAM não volátil;
- Deve ter suporte a 2 sensores biométricos, interno e externo em uma mesma placa;
- Trabalhar em modo on-line;
- Dimensões máximas: altura: 20,0cm, largura: 20,0cm e profundidade: 7,0cm;
- Display de cristal líquido gráfico 128 x 64 pixels;
- Teclado com no mínimo 12 teclas;

#### **Item 1.5 – Módulo de Controle de Acesso eletrônico (MCAE)**

Quantidade: 10 unidades

Módulo de Controle de Acesso eletrônico (MCAE) com leitor de cartões de proximidade, biométrica, senha e código de barras sem limite de usuários, teclado e display LCD de duas linhas com backlight, além da saída de comunicação Ethernet TCP/IP..10/100 mbps, com firmware personalizado, para liberação da saída controlada nas cancelas e portões.

- Devem possuir um leitor/gravador de cartões padrão ISO 14443 A/B;
- Display de cristal líquido gráfico 128 x 64 pixels;
- Teclado com no mínimo 12 teclas;
- Devem possuir um leitor para código de barras padrão universal
- Leitor ótico com geração da imagem por emissão de luz (LE Sensor) ou reflexão em prisma;
  - Resolução mínima de 500 dpi;
  - Área de captura mínima de 16 x 14 mm;
  - Detecção automática da presença do dedo sobre o dispositivo;
  - Capaz de desconsiderar impressões latentes;
  - Capaz de operar em ambientes externos e internos, independentemente da luminosidade do ambiente;
  - Capaz de rejeitar dedos falsos de borracha ou silicone.

#### **Item 1.6 – Catraca de Bloqueio Físico – Modelo Clip** **especificações:**

Quantidade: 01 unidades

##### **Características:**

Serão utilizadas para o bloqueio do acesso físico de pessoas não cadastradas no software, sem permissão de acesso ou cujo acesso seja tentado em desacordo com as regras personalizadas configuradas previamente (horário, locais, etc.).

Devem possuir as seguintes características mínimas:

- Estrutura do corpo em aço inox;
- Modelo referencia Clip;
- Possui braço horizontal em inox para acesso de cadeirantes.
- Devem ser bi-direcional;
- Devem possuir sensores óticos para detecção de giro;
- Devem possuir sinalizadores luminosos para indicação dos sentidos entrada e saída;
- Acionamento das travas por meio de eletro-ímã;



- Giro mecânico leve;
- Alto fluxo de pessoas,
- Atenda as normas de segurança do Corpo de Bombeiros (braço que cai);
- Dimensões máximas: 220mm largura pedestal x 1010mm altura pedestal x 500mm comprimento tampa superior x 1500mm braço.
- Devem possuir um leitor/gravador de cartões padrão ISO 14443 A/B;
- Devem possuir um leitor para código de barras padrão universal
- Leitor ótico com geração da imagem por emissão de luz (LE Sensor) ou reflexão em prisma;
  - Resolução mínima de 500 dpi;
  - Área de captura mínima de 16 x 14 mm;
  - Detecção automática da presença do dedo sobre o dispositivo;
  - Capaz de desconsiderar impressões latentes;
  - Capaz de operar em ambientes externos e internos, independentemente da luminosidade do ambiente;
  - Capaz de rejeitar dedos falsos de borracha ou silicone.
- Um ou mais indicadores luminosos que possam sinalizar duas cores diferentes, verde e vermelho, para indicar aceite ou rejeição, respectivamente;
- Sinalização sonora para indicar falha ou êxito de registros através de “beeps” ou da reprodução de mensagens faladas pré-configuradas enviadas pelo computador servidor da aplicação;
- Visor capaz de exibir as seguintes mensagens: nome ou parte do nome da pessoa identificada, data do registro de frequência (dia e mês), hora do registro de frequência (hora e minuto), consumo;
- Interface padrão Ethernet (10 ou 100 Mbps), com conector RJ45 fêmea diretamente no equipamento, sendo proibida a utilização de quaisquer tipos de conversores (USB - Ethernet, Serial-Ethernet, etc.);
- Protocolo de comunicação TCP/IP;
- Captura em tempo real;
- Possuir saídas digitais para acionamentos eletrônicos de dispositivos externos como sirene, catracas, fechaduras, cancelas ou centrais de alarme e incêndio;
- Possuir entradas digitais (sensores) para monitorações diversas;
- Dispositivo de marcação em tempo real (relógio), com bateria própria de lítio + RAM não volátil;
- Deve ter suporte a 2 sensores biométricos, interno e externo em uma mesma placa;
- Trabalhar em modo on-line;
- Dimensões máximas: altura: 20,0cm, largura: 20,0cm e profundidade: 7,0cm;
- Display de cristal líquido gráfico 128 x 64 pixels;
- Teclado com no mínimo 12 teclas;

### Item 1.7 – Impressora de cartão

#### especificações:

Quantidade: 02 unidades

#### Características:

Impressora de cartão de visita em pvc:

tamanho do cartão : 54mm x 86mm

tipo de cartão: PVC, Composite PVC, PET, ABS

Impressão dos dois lados do cartão

Colorida.

Capacidade: entra mínima 100 cartões, saída mínima 40 cartões.



Plataformas: windowsXP ou superior.

Ribbons adicionais para impressão colorida de 11.500 cartões.

**Item 1.8 – cartão**

**especificações:**

Quantidade: 10.000 unidades

**Características:**

Cartão PVC padrão 54mm X 86 mm X 0,40mm

**Item 1.9 – Poste**

**especificações:**

Quantidade: 10 unidades

**Características:**

Poste metálico com pintura epoxi, suporte de fixação e cx. de proteção para Módulo

MCAE de acesso às cancelas eletrônicas

.Altura aprox. 1,3 m.

**Item 1.10 – cartão**

**especificações:**

Quantidade: 1.500 unidades

**Características:**

Cartão de proximidade compatível com as leitoras, padrão 54mm X 86 mm

**Item 1.11 –Webcams para Captura de Imagens**

**especificações:**

Quantidade: 6 unidades

**Características:**

Serão utilizadas para a captura de imagens durante o cadastro de um servidor, terceirizado ou visitante.

Devem possuir as seguintes características mínimas:

- Interface USB 2.0 para conexão em microcomputador;
- Alimentação através da porta USB;
- Possui sistema de fixação em bancada e em monitor;
- Resolução HD de 720 pixels;
- Compatível com a captura de imagens diretamente pelo sistema de controle de acesso e frequência;
- Compatível com Windows XP ou superior;
- Peso máximo de 250 g.

**Observações Gerais:**

1) As especificações constantes deste memorial descritivo são configurações mínimas exigidas.

2) A(s) Contratada(s) dever(ão) realizar prévia visita técnica e montagem dos equipamentos no IJF.



3) Os equipamentos integrantes do sistema de segurança eletrônica deverão ser projetados para operar sob as seguintes condições:

- a) Regime ininterrupto de funcionamento;
- b) Tensão de alimentação de 220/110 VCA (+-) 5%;
- c) Temperatura ambiente variando entre 10º e 50ºC; e
- d) Umidade relativa variando entre 20% e 60%.

## **7. Condições estabelecidas para o fornecimento e prestação dos serviços**

7.1 O sistema deverá ser montado dentro das características estabelecidas neste projeto básico.

7.2 Os softwares fornecidos (sistemas operacionais, aplicativos das placas de vídeo, aplicativos para impressão, aplicativos de rede.) deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados das respectivas licenças, inclusive o software aplicativo do sistema.

7.3 Os manuais e softwares, deverão ser fornecidos traduzidos para língua oficial brasileira.

7.4 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados, softwares configurados, ou seja, testados e em pleno funcionamento.

A contratada deverá fornecer todo material elétrico e de infra-estrutura necessário à instalação do sistema, tais como: Tubulação, eletrodutos, canaletas, calhas petroletoes, caixas de passagem, buchas, parafusos, abraçadeiras, conexões, identificadores, Instalação dos equipamentos, ligação dos equipamentos, conectores, plugs, espaguete, cabos, módulos *sfp 1000base-SX*, *rádio ponto a ponto poe*, fibra optica, configurações, testes e ajustes. Instalação de Softwares Remoto no PC do cliente, configuração e treinamento de operação.

Os cabos de rede tem que ser categoria 6. O levantamento destes itens para implantação do sistema deverá ser feita pelo licitado, através de visita técnica.

7.5 Os equipamentos e materiais utilizados pela Contratada na execução dos serviços deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos das especificações recomendadas pelo fabricante e de suas normas técnicas aplicáveis, sendo que os casos de similaridade com a equivalência técnica permitida não desobriga a Contratada de fazer sua comprovação junto à Fiscalização, que julgará a seu critério a conveniência ou não da aplicação do material em questão.

7.6 Caso haja impugnação de algum material por parte da Fiscalização a Contratada, ficará obrigada a substituí-lo imediatamente.

7.7 Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à montagem, serão de total responsabilidade da empresa contratada, não cabendo ao IJF qualquer tipo de ônus adicional, portanto cabe a empresa prever tais despesas em sua proposta.

7.8 A empresa vencedora deverá ministrar treinamento para operação dos sistemas implantados, possibilitando a operação independente da contratada.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Unidade de Manutenção do IJF, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade de seus agentes e prepostos.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução dos serviços deverão ser



prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

8.4 A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto no edital, Projeto Básico.

8.5 A fiscalização exigirá o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para serviços dessa natureza e cumprimento de todos os itens deste Projeto Básico.

8.6 Qualquer funcionário da contratada, que o critério da fiscalização, tiver comportamentos incompatíveis, indecorosos ou se for considerado indesejável, deverá ser imediatamente afastado dos serviços.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA**

9.1 Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, atestando que a Licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, engenheiro eletricista ou profissional com atributos em engenharia eletro - eletrônica, detentor de Certificado de Responsabilidade Técnica, comprovando que tenha realizado serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA).

9.2 Atestado de órgãos públicos e ou privados abonando a idoneidade e presteza da empresa, tanto na venda como na assistência técnica de produtos da mesma natureza que os solicitados.

9.3 Atestado de órgãos públicos e ou privados que a licitante possui assistência técnica local e permanente Autorizada do fabricante dos equipamentos.

9.4. Atestado de vistoria técnica ao local dos serviços onde a Licitante, acompanhada de técnico da Unidade de Manutenção do IJF, verificou as áreas onde serão instalados os equipamentos com os demais componentes, "in-loco", dirimindo todas suas dúvidas.

9.5. Assinado o Termo de Vistoria pelo Responsável Técnico da empresa interessada e pelo Chefe da Unidade de Manutenção, não serão admitidas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições e dos serviços a serem realizados.

## **10. Prazo para execução dos serviços e garantia**

10.1 O prazo de entrega do equipamento e a montagem serão de no máximo 120 dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho de despesas pela contratada.

10.2 A garantia dos equipamentos e do serviço, não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento.

10.3 A empresa se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos durante o período vigente da garantia.

10.4 O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 4:00 h (quatro horas), cronometrado a partir da hora do chamado feito pelo setor competente do IJF através de comunicação telefônica ou por fax ou por e-mail.

10.5 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais simplificados, em língua portuguesa, contendo especificações, dados de operação, limpeza, conservação, manutenção e ou reparos, rede de assistência técnica referentes ao material e ao sistema.

## **11. Resultados Esperados**

Cumprimento de todas as obrigações por parte da empresa a ser contratada



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL,

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

O objeto contratual terá a garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ .

3. Formação do Preço

- a. Especificação do objeto da licitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste edital;
- b. Tempo de conclusão dos serviços que não poderá ultrapassar a 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de serviço;
- c. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, para o período de vigência do contrato;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento  
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,

nome e número da identidade do declarante



**ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Serviço de \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:	
--------------------	--

CNPJ/CPF		
----------	--	--

ENDEREÇO COMPLETO:		Nº			
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	

FONE:		FAX:	
-------	--	------	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:	
-----------------------------------	--

PESSOA P/ CONTATO:	
--------------------	--

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)





## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_  
Processo nº **1608142142231/2013**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ E (O) A  
\_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS,  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Instituto Doutor José Frota – IJF, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA REFERENTE AS CÂTRACAS, COM AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL**, devendo ser executado de acordo com o projeto básico que faz parte integrante deste contrato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Dá-se a este contrato o preço global: R\$.……., não sujeito a reajustes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, será efetuado através de medições sistemáticas de acordo com as etapas das instalações desenvolvidas e aprovadas pela unidade de manutenção, após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**Projeto /Atividade 10.302.0031.1025.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 102, do orçamento do IJF.**

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 120(cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 22 do edital.

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS

10.1. Dos prazos e garantia:

10.1.1. – Os serviços deverão ser realizados no Instituto Doutor José Frota - IJF, à Av. Barão do Rio Branco, 1816, Centro, nos locais identificados no projeto básico, com prazo de entrega do equipamento e a montagem de no máximo 120 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no projeto básico, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. A garantia dos equipamentos e do serviço, não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento.

10.1.3. A empresa se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos durante o período vigente da garantia.

10.1.4. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 4:00 hs. (quatro horas), cronometrado a partir da hora do chamado feito pelo setor competente do IJF através de comunicação telefônica ou por fax ou por e-mail.

10.1.5. Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais simplificados, em língua portuguesa, contendo especificações, dados de operação, limpeza, conservação, manutenção e ou reparos, rede de assistência técnica referentes ao material e ao sistema.

10.1.6. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestado o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

10.1.7. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.



10.1.8. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o IJF, o serviço que vier a ser recusado, inclusive entregar nova peça caso a que tenha sido objeto de fornecimento tenha sido rejeitada.

10.1.9. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.



11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Manutenção do IJF, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% ( três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento



equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

e) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da manutenção mensal daquele equipamento, pelo não atendimento da solicitação, por via telefônica, por parte dos técnicos da Contratada, no primeiro dia útil após o dia em que foi feito o chamado para fim de remoção de eventuais defeitos e /ou desgaste normal dos equipamentos.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

